



**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 692/2023**

**Denomina o Parque Infantil do município
de São Sebastião da vargem alegre de
"João Pedro Frederico Alves"**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado " Parque Infantil João Pedro Frederico Alves", o Parque Infantil situado na Praça José Honorato de Almeida desta cidade de São Sebastião da vargem alegre, MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 19 de Maio de 2023.

Arcedino José de Almeida

Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

19/05/23

Ass.: _____

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração



**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 692/2023**

**Denomina o Parque Infantil do município
de São Sebastião da Vargem Alegre de
"João Pedro Frederico Alves"**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado " Parque Infantil João Pedro Frederico Alves", o Parque Infantil situado na Praça José Honorato de Almeida desta cidade de São Sebastião da Vargem Alegre, MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 19 de Maio de 2023.

Arcedino José de Almeida
Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

19/05/23

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração